

LEI MUNICIPAL N.º 2.965/2013

Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2013 no valor de R\$ 446,47 e dá outras providências.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal, que naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº 063 de 23 de agosto de 2013.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 446,47 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento Municipal de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001081.122 – Man. Programa Incentivo Farmácia Básica – Diabetes Mellitus

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 446,47

Art. 2.º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º da presente Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 2013.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 27.08.2013

Vanderlei Kuhn
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento